LEI N. 2.255

Altera área e descrição do imóvel constante da Lei Municipal n. 2.006, de 30 de junho de 1992.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Ficam alteradas a área e descrição do imóvel constante da Lei Municipal n. 2.006, de 30 de junho de 1992, cuja doação foi autorizada por essa Lei à "ASSOCIAÇÃO PAULISTA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA" (CGC/MF sob n.43.586.122/0046-16).

Parágrafo Único - Face ao disposto neste artigo, ficam a área e descrição do imóvel em questão corretamente caracterizadas e confrontadas da seguinte forma : -

" Inicia-se o seu perímetro em um ponto situado entre a propriedade de Alcindo Piasentini, no alinhamento.. do prolongamento da Rua Campos Salles e a área aqui descrita; daí segue em linha reta, pelo prolongamento da Rua Campos Salles, com o rumo de 43º49'32" SE e distância de 15,97 metros; daí segue em arco de curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento.. total de 14,81 metros; daí segue em reta, pelo alinhamento do prolongamento da Rua Ernesto Tagliari, com o rumo de 50º29'24" SW e distância de 59,78 metros; daí segue em arco de curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento total de 14,02 metros; daí segue em reta, pelo alinhamento do prolongamento da Rua São José com o rumo de 40º17'00" NW e distância de 20,38 metros; daí deflete à direita e segue em reta, pela divisa com a propriedade de Alcindo Piasentini, com o rumo de 53º13'16" NE e distância de 76,91 me-

tros, até atingir o ponto inicial, encerrando, assim, uma área de 1.930,40m2.".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de agosto de 1994

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria